



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 32 de 4 de Novembro de 1967

Abre ao Orçamento vigente o crédito especial para o fim que indica.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Vigente, o crédito Especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender as pagamento das despesas de diversas origens, até o fim do corrente exercício.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor, na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 4 de Novembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

Amelir Louza Leite

Pelo Secretário